



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.678, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Reconhece ato de aposentadoria por invalidez, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 e alínea “a” do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado é filiado ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria - benefício nº 6183095331, a servidor desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por invalidez, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao servidor João Batista Aparecido, CTPS nº 093090, Série 00539 MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/03/2017, data em que efetivamente foi concedida a aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal